



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**DECRETO Nº 62, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

Institui a Comissão de Avaliação de metro quadrado (m<sup>2</sup>) de terreno e de construção para apuração de valor venal para fins do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, a que se refere o § 1º, do art. 6º, do Código Tributário do Município, atualizado pela Lei Complementar nº 463, de 1º de dezembro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

Considerando que, em conformidade com o § 1º, do art. 6º, do Código Tributário do Município, atualizado pela Lei Complementar nº 463, de 1º de dezembro de 2017, a apuração do valor de metro quadrado (m<sup>2</sup>) do terreno e da construção localizados na zona urbana do Município, destinado à composição do valor venal para fins de lançamento do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana será objeto de trabalho a ser levado a efeito por Comissão de Avaliação instituída por Decreto do Poder Executivo,

Considerando que o art. 126, do Código Tributário do Município, dispõe que as obrigações acessórias dos tributos, bem como os dispositivos dependentes serão objeto de regulamentação em Decreto do Poder Executivo,



Considerando, finalmente, o que consta do Processo Administrativo nº 124/2018, de 5 de setembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º. É instituída Comissão de Avaliação para apuração do valor de metro quadrado (m<sup>2</sup>) do terreno e da construção localizados na zona urbana do Município, destinado à composição do valor venal para fins de lançamento do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

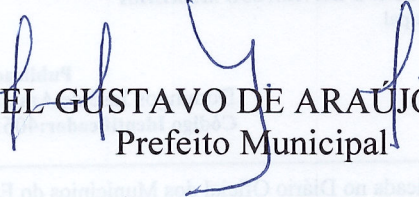
Parágrafo Único. A Comissão de Avaliação a que se refere o caput é composta pelos seguintes membros:

- a) MARIA HELENA BEZERRA DE OLIVEIRA, Engenheira Civil, inscrita no CREA-RN, sob nº 211502646-2, que a presidirá;
- b) AILTON GOMES DA SILVA, Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo (Portaria nº 115/2017, de 15 de maio de 2017); e
- c) LETÍCIA AMÉRICO DE LIMA, Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Finanças (Portaria nº 184/2018, de 12 de maio de 2018).

Art. 2º. O resultado da apuração a que se refere o art. 1º constará de laudo circunstanciado assinado pelos membros da Comissão de Avaliação.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas, 27 de novembro de 2018

  
MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA  
Prefeito Municipal